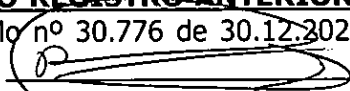
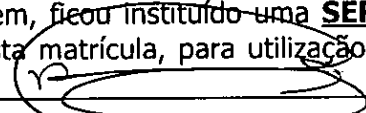


Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial
8.897	1	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Um **LOTE RURAL**, situado no município de Santa Terezinha, Comarca de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, denominado "**FAZENDA SANTA TEREZINHA/LOTE 3-A**", com a área de **1.590,5873 ha (Um mil e quinhentos e noventa hectares, cinquenta e oito ares e setenta e três centiares)**, com os seguintes limites e confrontações: Perímetro: 16.032,77 metros. "Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice DNL-M-1807, Longitude: -50°47'47,216", Latitude: -10°28'07,146" e Altitude: 260,45 m, deste segue confrontando com LOTE 3 - B no azimute 180°04' e distância de 3.604,92 m até o vértice DNL-M-1777, Longitude: -50°47'47,372", Latitude: -10°30'04,469" e Altitude: 220,46 m, deste segue no azimute 180°00' e distância de 10,02 m até o vértice DNL-P-3736, Longitude: -50°47'47,372", Latitude: -10°30'04,795" e Altitude: 217,76 m, deste segue confrontando com Rodovia Estadual MT 432 no azimute 269°38' e distância de 2.135,33 m até o vértice DNL-M-1636, Longitude: -50°48'57,592", Latitude: -10°30'05,224" e Altitude: 215,12 m, deste segue no azimute 245°06' e distância de 79,78 m até o vértice DNL-M-1776, Longitude: -50°48'59,972", Latitude: -10°30'06,317" e Altitude: 209,83 m, deste segue confrontando com P.A Porto Velho no azimute 269°11' e distância de 2.114,76 m até o vértice A2T-M-0805, Longitude: -50°50'09,510", Latitude: -10°30'07,283" e Altitude: 254,55 m, deste segue confrontando com P.A Reunidas I no azimute 358°53' e distância de 3.689,61 m até o vértice DNL-M-1814, Longitude: -50°50'11,842", Latitude: -10°28'07,226" e Altitude: 219,85 m, deste segue confrontando com LOTE 2 - C no azimute 89°58' e distância de 4.398,35 m até o vértice DNL-M-1807, ponto inicial desta descrição". Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 10232d09-e0a0-4c71-9d37-3ffcbaccf87a. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, firmados por Jeferson Scheifer - Engenheiro Agrônomo - CREA 78.084/D/RR - Código de credenciamento: DNL, vinculado a ART nº 1220200110392, devidamente quitada. **PROPRIETÁRIO: FABIO ALVES BARCELOS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.093.953 SSP/GO e inscrito no CPF/MF: 394.248.391-20, casado sob o regime de Separação Total de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 147, do Livro 035-N, em 29/07/2013, com **PAULINNE CORRÊA MOREIRA BARCELOS**, brasileira, nutricionista, portadora da cédula de identidade RG nº 5.196.011 SSP/GO e inscrita no CPF/MF: 023.891.966-83, residentes e domiciliados à Rua 10 s/n, SL 301, Edifício Trade C, Setor Oeste, Goiânia-GO. **CCIR 2020**; Denominação do Imóvel Fazenda Santa Terezinha; Localização Rodovia MT 431, no Município de Santa Terezinha-MT; Código do Imóvel n. **999.970.244.899-9**; Módulo Rural (nada consta); n. de Módulos Rurais (nada consta); Módulo Fiscal: 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 158,9179; FMP 4,00 ha.; área: 12.713,4318 ha.; Declarante: Fábio Alves Barcelos, brasileiro, CPF: 394.248.391-20. Número do Imóvel da Receita Federal: **8.897.565-7**. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 5.364 livro 2 deste 1º Ofício de Registro de Imóveis. Protocolo nº 30.776 de 30.12.2020. Emolumentos: R\$ 73,20. **Vila Rica, 15 de dezembro de 2020.** Eu,  Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

AV-01-8.897 - (Servidão de Passagem) - Certifico que consta na **AV-01-5.364** de 04.04.2012 do livro 02 desta serventia que: Consta na **AV-01-4.080** de 09.10.2009 do livro 02 desta serventia que: Certifico que consta na **AV-01-2.725** de 05.09.2006 do livro 02 desta serventia que: Conforme **AV.07-11.300** de 08.10.99 do CRI de São Félix do Araguaia, consta averbação do teor seguinte: "Atendendo requerimento, datado de 07.10.99, com firma reconhecida, faço a presente, para constar que, de conformidade com Termo de Constituição de Servidão de Passagem, ~~ficou instituído uma~~ **SERVIDÃO DE PASSAGEM DE CARÁTER PERPÉTUO** no imóvel objeto desta matrícula, para utilização de rede de energia elétrica". Vila Rica, 15 de dezembro de 2020. Eu,  Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial
8.897	1-v	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

AV-02-8.897 - (Termo de Preservação Florestal) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-02-5.364** de 04.04.2012 do livro 02 desta serventia, que nos termos da **AV-02-4.080** de 09.10.2009 do livro 02 desta serventia, onde consta que na **AV-02-2.725** de 05.09.2006 do livro 02 desta serventia, onde consta que nos termos da **AV.10/11.300** de 23.11.2001 do livro 02 do CRI de São Félix do Araguaia-MT, consta averbação que: "Em atenção ao contido no requerimento do proprietário datado de 19.11.01, com firma reconhecida, verificando as certidões das matrículas n. 13.541, e 14.490, do CRI de Barra do Garças - MT, que deram origem as matrículas **87, 479, 2.857, 2.861, 2.862, 9.484, 9.489, 11.054, 11.274, 11.275**, do CRI de São Félix do Araguaia-MT; delas constatamos a existência de averbações cujo teor é o seguinte: **a) AV.03 matrícula 13.541** - Atendendo requerimento da proprietária faço a averbação para constar o seguinte: Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta. Aos 03.04.1981, a **CODEARA - Companhia de Desenvolvimento do Araguaia S/A**, com sede à Rua Boa Vista, 208 São Paulo-SP, declarou, perante **AUTORIDADE FLORESTAL**, que também este termo assina tendo em vista o que dispõe o Artigo 53 Item IV, da Instrução Normativa n. 001/80 de 11.04.80, alterada pela Instrução Normativa n. 002/80, de 29.04.80 - DO, de 06.05.80, em atendimento ao que determina a Lei 4.771, de 15 de setembro de 1.965 (Código Florestal) em seus Artigos de 16 e 44 que a "**FLORESTA OU FORMA DE VEGETAÇÃO**" existente na área de **66.153,50 has**, relativos a **50%** da propriedade que é de 132.306,0 has, compreendida nos limites abaixo indicados fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIZAÇÃO DO IBDF**, comprometendo-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Características e confrontações do imóvel: Uma área de terras com a superfície total de 132.306,0 has, com as seguintes confrontações: ao Oeste com o Rio Araguaia; a Leste com o Sr. Armando Conde; ao Norte, com o Sr. João Goulart, e fazenda Aracruz, fazenda Urupianga, e Fazenda Porte da Amazônia; ao Sul com a Fazenda Tapiraguaia S/A, e Fazenda Porto Velho S/A". Barra do Garças-MT em 03.04.81. **b) AV/02, matrícula 14.490**. De acordo com o Termo de Responsabilidade e Preservação de Floresta, de 27.05.81, firmado por **JOSÉ RICARDO RESEK**, anteriormente qualificado, e pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL REGIONAL** em Mato Grosso, em que o mesmo declarou, que a área de **25.216,00 ha**, relativos a **50%** do imóvel matriculado naquela serventia, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração a não ser mediante **AUTORIDADE FLORESTAL**. Barra do Garças-MT, em 27.05.81". Vila Rica, 15 de dezembro de 2020. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

AV-03-8.897 - (Área de Reserva Legal) - Certifico que consta na **AV-03-5.364** de 04.04.2012 do livro 02 desta serventia que, consta na **AV-03-4.080** de 09.10.2009 do livro 02 desta serventia que: Certifico que consta na **AV-03-2.725** de 05.09.2006 do livro 02 desta serventia que: Conforme **AV.11-11.300** datada de 23.11.01 do CRI de São Félix do Araguaia-MT, consta que: "Atendendo requerimento, datado de 19.11.01, com firma reconhecida, do procurador legal, Sr. Aldo Roberto Rezende Rodrigues, fazemos a presente, para constar os limites e confrontações da área de **49.953,3623 ha (Quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e três hectares, trinta e seis ares e vinte e três centiares)**, destinada a **RESERVA LEGAL**, assim descrita: **ÁREA DE RESERVA LEGAL N.01 (UM), com 10.001,5489 ha**, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: João Belchior Marques Goulart. LESTE - Rio Araguaia; SUL - Córrego Furo de Pedra; OESTE - Codeara S/A. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** "Inicia-se o perímetro da área junto ao P-01, de coordenadas UTM E = 562.777, 9068 m e N = 8.857.475.6467 m, cravado na divisa comum com terras de João Belchior Marques Goulart e na margem esquerda do Rio Araguaia; deste pela referida margem esquerda do Rio Araguaia; deste pela referida margem esquerda do Rio Araguaia acima por diversos rumos e distâncias até o P-02, cravado na margem esquerda do Rio Araguaia e na margem esquerda do Córrego Furo de Pedra; deste pela referida margem do Córrego Furo de Pedra acima por diversos rumos e distâncias até o P-03, cravado na margem esquerda do Córrego Furo de Pedra e na divisa comum com terras da Codeara S/A., deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Codeara S/A, com o azimute

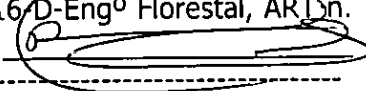
Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial
8.897	2	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

verdadeiro de 273°45'30" e uma distância de 376,13 m, chega-se ao P-04; 320°48'24" e uma distância de 486,86 m, chega-se ao P-05; 352°52'13" e uma distância de 225,34 m, chega-se ao P-06; 22°27'25" e uma distância de 2.086,83 m, chega-se ao P-07; 01°30'31" e uma distância de 1.062,48 m, chega-se ao P-08; 316°26'56" e uma distância de 385,65 m, chega-se ao P-09; 04°46'01" e uma distância de 504,85 m, chega-se ao P-10; 343°17'23" e uma distância de 437,74 m, chega-se ao P-11; 84°05'30" e uma distância de 398,00 m, chega-se ao P-12; 334°20'39" e uma distância de 1.706,25 m, chega-se ao P-13; 350°49'20" e uma distância de 3.701,35 m, chega-se ao P-14, cravado na divisa comum com terras da Codeara S/A e na divisa comum com terras de João Belchior Marques Goulart; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de João Belchior Marques Goulart com o azimute verdadeiro de 89°59'54" e uma distância de 7.355,15 m, chega-se ao P-15; 90°00'00" e uma distância de 7.303,17 m, chega-se ao P-16; 92°15'36" e uma distância de 343,63 m, chega-se ao P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. **ÁREA RESERVA LEGAL N.02 (dois)**, limites e confrontações: NORTE - Anagilda de Albuquerque, Fazenda Urupianga Roberval C. Junqueira; Rio Crisóstomo e Eduardo Assunção Gouveia; LESTE - loteamento Rio Crisóstomo; Rio Crisóstomo, Córrego das Onças e Codeara S/A; SUL - CODEARA S/A, loteamento Tapiraguaia; Agro Industrial do Araguaia; Araguaia Hévea S.A; Rodovia MT 431 e Fazenda Reunidas; OESTE - Fazenda Reunidas, Codeara S/A e Rio Crisóstomo. **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** "Inicia-se o perímetro da área junto ao P-01, de coordenadas UTM E = 506.915,8782 m e N = 8.866.957,2063 m, cravado na divisa comum com terras da Codeara S/A e na divisa comum com terras de Anagilda de Albuquerque; Fazenda Urupianga e Roberval C. Junqueira; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Roberval C. Junqueira com o azimute verdadeiro de 90°13'19" e uma distância de 11.975,96 m, chega-se ao P-02; 173°06'01" e uma distância de 1.058,28 m, chega-se ao P-03; 181°10'32" e uma distância de 1.750,58 m, chega-se ao P-04, cravado na divisa comum com terras de Roberval C. Junqueira e na margem esquerda do Rio Crisóstomo; deste pela referida margem esquerda do Rio Crisóstomo acima por diversos rumos e distâncias até o P-05, cravado na margem esquerda do Rio Crisóstomo e na divisa comum com terras da Codeara S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Codeara S/A com o azimute verdadeiro de 170°44'13" e uma distância de 330,78 m, chega-se ao P-06; 178°38'40" e uma distância de 2.646,84 m, chega-se ao P-07; 89°28'32" e uma distância de 6.378,32 chega-se ao P-08; 177°38'02" e uma distância de 684,22 m, chega-se ao P-09; 93°25'33" e uma distância de 644,30 m, chega-se ao P-10; 01°00'20" e uma distância de 1370,32 m, chega-se ao P-11; 268°49'11" e uma distância de 485,65 m, chega-se ao P-12; 181°03'07" e uma distância de 545,35 m, chega-se ao P-13; 271°24'40" e uma distância de 719,52 m, chega-se ao P-14; 359°34'31" e uma distância de 1.091,75 m, chega-se ao P-15; 00°48'48" e uma distância de 2.060,18 metros, chega-se ao P-16, cravado na divisa comum com terras da Codeara S/A, e na margem direita do Rio Crisóstomo, deste pela referida margem direita do Rio Crisóstomo acima, por diversos rumos e distâncias até o P-17, cravado na margem direita do Rio Crisóstomo e na divisa comum com terras de Roberval C. Junqueira, deste por uma linha seca, divisa com terras de Roberval C. Junqueira, com azimute verdadeiro 359°54'03" e uma distância de 208,46 metros, chega-se ao P-18; 67°36'34" e uma distância de 410,16 metros, chega-se ao P-19; 62°03'56" e uma distância de 373,82 m, chega-se ao P-20; 88°40'07" e uma distância de 289,90 metros, chega-se ao P-21; 68°04'31" e uma distância de 523,12 metros, chega-se ao P-22; 03°07'27" e uma distância de 371,00 metros, chega-se ao P-23; 339°52'28" e uma distância de 509,31 metros chega-se ao P-24; 00°02'55" e uma distância de 326,80 metros, chega-se ao P-25, cravado na divisa comum com terras de Roberval C. Junqueira e na divisa comum com terras de Eduardo Assunção Gouveia; deste por uma linha seca, divisa comum com terras de Eduardo Assunção Gouveia, com o azimute verdadeiro de 90°12'38" e uma distância de 3.354,24 metros, chega-se ao P-26; 180°42'17" e uma distância de 1.976,32 metros, chega-se ao P-27; 104°42'19" e distância de 783,68 chega-se ao P-28, 89°10'13" e uma distância de 528,37 metros chega-se ao P-29; 70°21'32" e uma distância de 455,26 metros, chega-se ao P-30; 92°29'16" e uma distância de 176,27 metros, chega-se ao P-31; 100°14'59" e uma distância de 816,99 metros, chega-se ao P-32; 356°07'58" e uma distância de 2.163,11 metros chega-se ao P-33; 90°12'38" e uma distância de 1.187,37 metros, chega-se ao P-34, cravado na divisa comum com terras de Eduardo Assunção Gouveia e na divisa comum com terras do loteamento Rio Crisóstomo, deste por uma linha seca, divisa

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial
8.897	2-v	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

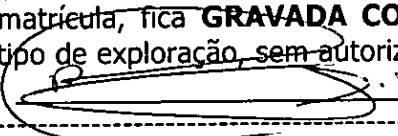
comum com terras do loteamento Rio Crisóstomo com o azimute verdadeiro de 179°52'36" e uma distância de 5.249,94 chega-se ao P-35, cravado na divisa comum com terras do loteamento Rio Crisóstomo e na margem esquerda do Rio Crisóstomo; deste pela referida margem esquerda do Rio Crisóstomo abaixo por diversos rumos e distâncias até o P-36, cravado na margem esquerda do Rio Crisóstomo e na margem esquerda do Córrego das Onças; deste pela referida margem esquerda do Córrego das Onças acima por diversos rumos e distâncias até o P-37, cravado na margem esquerda do Córrego das Onças e na divisa comum com terras da Codeara S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Codeara S/A, com o azimute verdadeiro de 278°00'16" e uma distância de 461,61 m, chega-se ao P-38; 340°32'51" e uma distância de 245,69 m, chega-se ao P-39; 271°13'05" e uma distância de 1.923,30 m, chega-se ao P-40; 184°10'05" e uma distância de 812,41 m, chega-se ao P-41; 178°03'26" e uma distância de 1.609,01 metros, chega-se ao P-42; 270°58'37" e uma distância de 3996,32 m, chega-se ao P-43; 181°03'42" e uma distância de 736,02 m, chega-se ao P-44; 165°49'24" e uma distância de 1.447,75 m, chega-se ao P-45; 179°02'40" e uma distância de 1.635,56 m, chega-se ao P-46; 202°23'39" e uma distância de 501,14 m, chega-se ao P-47; 264°17'36" e uma distância de 274,10 m, chega-se ao P-48; 182°24'57" e uma distância de 485,62 m, chega-se ao P-49; 91°00'14" e uma distância de 898,48 m, chega-se ao P-50; 180°34'04" e uma distância de 1.382,95 m, chega-se ao P-51; 91°32'49" e uma distância de 5.071,42 m, chega-se ao P-52; 01°14'46" e uma distância de 2.519,92 m, chega-se ao P-53; 92°17'20" e uma distância de 2.056,87m, chega-se ao P-54; 178°35'05" e uma distância de 1.109,38 m, chega-se ao P-55; 96°55'42" e uma distância de 432,82 m, chega-se ao P-56; 180°00'00" e uma distância de 1.079,67 m, chega-se ao P-57; 95°16'13" e uma distância de 1.439,30 metros, chega-se ao P-58; 180°21'22" e uma distância de 3.350,10 m, chega-se ao P-59; 88°50'08" e uma distância de 1.492,71 m, chega-se ao P-60; 00°22'06" e uma distância de 4.290,82 m, chega-se ao P-61; 92°33'44" e uma distância de 1.982,82 m, chega-se ao P-62; 143°29'23" e uma distância de 1.159,10 m, chega-se ao P-63; 91°13'05" e uma distância de 1.801,12 m, chega-se ao P-64; 11°46'35" e uma distância de 938,62 m, chega-se ao P-65; 92°40'05" e uma distância de 2.467,47 m, chega-se ao P-66; 130°14'48" e uma distância de 630,18 m, chega-se ao P-67; 253°35'19" e uma distância de 1.384,99 m, chega-se ao P-68; 270°00'00" e uma distância de 1.146,76 m, chega-se ao P-69; 133°40'47" e uma distância de 1.700,70 m, chega-se ao P-70; 183°10'55" uma distância de 1.007,76 m, chega-se ao P-71; 123°40'18" e uma distância de 302,47 m, chega-se ao P-72; 175°45'38" e uma distância de 378,36 m, chega-se ao P-73; 97°25'35" e uma distância de 648,75 m, chega-se ao P-74; 185°11'53" e uma distância de 463,08 m, chega-se ao P-75; 152°20'15" e uma distância de 994,06 m, chega-se ao P-76; 210°05'10" e uma distância de 306,87 m, chega-se ao P-77. 235°33'28" e uma distância de 864,84 m, chega-se ao P-78; 173°52'49" e uma distância de 393,54 m, chega-se ao P-79; 264°33'48" e uma distância de 590,02 m, chega-se ao P-80; 189°47'31" e uma distância de 230,44 m, chega-se ao P-81; 281°05'24" e uma distância de 706,62 m, chega-se ao P-82; 261°38'24" e uma distância de 412,87 m, chega-se ao P-83; 280°17'52" e uma distância de 537,28 m, chega-se ao P-84; 199°44'06" e uma distância de 676,02 metros, chega-se ao P-85; 170°15'57" e uma distância de 426,34 m, chega-se ao P-86; 297°13'50" e uma distância de 257,49m, chega-se ao P-87; 272°53'48" e uma distância de 851,67 m, chega-se ao P-88; 286°26'57" e uma distância de 493,96 m, chega-se ao P-89; 259°49'53" e uma distância de 426,61 m, chega-se ao P-90; 212°29'21" e uma distância de 561,25 m, chega-se ao P-91; 183°49'23" e uma distância de 519,99 m, chega-se ao P-92, cravado na divisa comum com terras da Codeara S/A e na divisa comum com terras do loteamento Tapiraguaia; deste por uma linha seca, divisa comum com terras do loteamento Tapiraguaia com o azimute verdadeiro de 271°59'13" e uma distância de 10.250,17 m, chega-se ao P-93, cravado na divisa comum com terras do loteamento Tapiraguaia e na divisa comum com terras da Codeara S/A; deste por uma linha seca, comum com terras da Codeara S/A, com azimute verdadeiro de 269°56'15" e uma distância de 4.364,00 m, chega-se ao P-94; 179°51'08" e uma distância de 5.728,79 m, chega-se ao P-95, cravado na divisa comum com terras da Codeara S/A e na divisa comum com terras da Agro Industrial do Araguaia; deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Agro Industrial do Araguaia com o azimute verdadeiro de 269°56'15" e uma distância de 8.655,39 m, chega-se ao P-96, cravado na divisa comum com terras da Agro Industrial do Araguaia e na divisa comum com terras da Fazenda Reunidas;

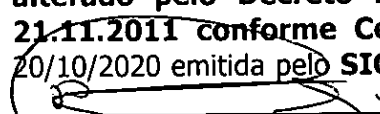
Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial
8.897	3	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Fazenda Reunidas com o azimute verdadeiro de 359°14'01" e uma distância de 10.704,91 m, chega-se ao P-97, cravado comum com terras da Fazenda Reunidas e na divisa comum com terras da Araguaia Hévea S/A, deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Araguaia Hévea S/A com o azimute verdadeiro de 89°14'43" e uma distância de 6.127,06 m, chega-se ao P-98; 00°50'30" e uma distância de 7.988,82 m, chega-se ao P-99; 270°00'54" e uma distância de 6.226,32 m, chega-se ao P-100; 180°00'00" e uma distância de 4.594,22 m, chega-se ao P-101, cravado na divisa comum com terras da Araguaia Hévea S.A e na margem da Rodovia MT-431; deste pela referida margem da Rodovia MT-431 com o azimute verdadeiro de 271°45'17" e uma distância de 241,69 m, chega-se ao P-102; 257°19'42" e uma distância de 224,29 m, chega-se ao P-103; 270°00'00" e uma distância de 481,43 m, chega-se ao P-104; 288°37'53" e uma distância de 276,60 m, chega-se ao P-105; cravado na margem da Rodovia MT-431 e na divisa comum com terras de Codeara S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Codeara S/A com o azimute verdadeiro de 359°03'09" e uma distância de 6.130,34 m, chega-se ao P-106; 358°32'47" e uma distância de 5.093,08 m, chega-se ao P-107, cravado na divisa comum com terras da Codeara S/A e na margem direita do Rio Crisóstomo; deste pela referida margem direita do Rio Crisóstomo acima por diversos rumos e distâncias até o P-108, cravado na margem direita do Rio Crisóstomo e na divisa comum com terras da Codeara S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Codeara S/A com o azimute verdadeiro de 179°39'15" e uma distância de 5.110,10m, chega-se ao P-109; 178°56'27" e uma distância de 5.851,88m, chega-se ao P-110, cravado na divisa comum com terras da Codeara S/A e na margem da Rodovia MT-431; deste pela referida margem da Rodovia MT-431, com o azimute verdadeiro de 277°08'39" e uma distância de 474,38 m, chega-se ao P-111; 260°37'47" e uma distância de 571,34 m, chega-se ao P-112, cravado na margem da Rodovia MT-431 e na divisa comum com terras da Codeara S/A; deste por uma linha seca, divisa comum com terras da Codeara S/A com o azimute verdadeiro de 179°26'08" e uma distância de 642,42 m, chega-se ao P-113; 269°37'51" e uma distância de 8.643,09 m, chega-se ao P-114; 179°36'07" e uma distância de 6.254,28 m, chega-se ao P-115; 90°49'58" e uma distância de 3.984,42 m, chega-se ao P-116; 359°20'38" e uma distância de 3.196,27 m, chega-se ao P-117; 90°00'00" e uma distância de 630,58 m, chega-se ao P-118; 179°44'04" e uma distância de 3.123,72 m, chega-se ao P-119; 90°48'14" e uma distância de 4.069,95 m, chega-se ao P-120, cravado na divisa comum com terras da Codeara S/A e na divisa comum com terras da Fazenda Reunidas; deste por uma linha divisa comum com terras da Fazenda Reunidas, com azimute verdadeiro de 179°26'08" e uma distância de 591,78 m, chega-se ao P-121; 270°09'08" e uma distância de 9.454,79 m, chega-se ao P-122; 00°16'10" e uma distância de 8.680,93 m, chega-se ao P-123, cravado na divisa comum com terras da Fazenda Reunidas e na divisa comum com terras da Codeara S/A; deste por uma linha seca divisa comum com terras da Codeara S/A, com azimute verdadeiro de 90°00'00" e uma distância de 1.318,18 m, chega-se ao P-124; 178°30'38" e uma distância de 290,67, chega-se ao P-125, 89°51'05" e uma distância de 7.992,76, chega-se ao P-126; 359°23'44" e uma distância de 9.795,09 chega-se ao P-127; 280°14'59" e uma distância de 1.020,82 m, chega-se ao P-128, 271°25'52" e uma distância de 1.531,19 m, chega-se ao P-129; 4°33'13" e uma distância de 858,28m, chega-se ao P-130, cravado na divisa comum com terras da Cadeara S/A e na margem direita do Rio Crisóstomo, deste pela referida margem direita do Rio Crisóstomo acima por diversos e rumos e distância, até o P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro". Tudo conforme mapa e memorial descritivo, assindos por Nilo Rezende Rodrigues, CREA 4516-D-Engº Florestal, ART n. 030862, datada de 21.11.01. Vila Rica, 15 de dezembro de 2020. Eu,  Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

AV-04-8.897 - (Termo de Retificação de Averbação de Reserva Legal) - o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado nos termos da **AV-04-5.364** de 04.04.2012 do livro 02 desta serventia que, nos termos da **AV-04-4.080** de 09.10.2009 do livro 02 desta serventia, onde consta que na **AV-04-2.725** de 05.09.2006 do livro 02 desta serventia, onde consta que nos termos da **AV.12-11.300** de 27.09.02, do livro 02 do CRI de São Félix do Araguaia, consta averbação que: "De conformidade com o Termo de Retificação de Averbação de Reserva Legal, nº 0342/2002, processo nº 3552/2002, data de

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial
8.897	3-v	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

22.05.02, a **CODEARA S/A**, inscrita no CNPJ/MF: 90.879.339/0001-00, com sede à Rua Bauru nº 352, Bairro Pacaembu-SP, com amparo no art. 16 parágrafo 4º do Código Florestal Lei nº 4.771 de 15.09.1965 (dispositivos alterados pela Medida Provisória nº 2166-67/2001) firmou o presente termo, perante a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMEA**, para fazer constar que **23,2%** equivalente a uma área de **1.990,00 ha**, referente a área de **RESERVA LEGAL**, pertencente à matrícula 8.065, livro nº 02 do CRI de São Félix do Araguaia-MT, estão sendo utilizados em regime de condomínio com a propriedade identificada nesta matrícula. Neste mesmo ato, ficou **RETIFICADO** a **RESERVA LEGAL** desta matrícula, referente a área de **49,953,3600 ha**, equivalente a **50%** de sua área total, conforme termo constante na **AV.10**, para **48.3%** correspondente a área de 48.304,1910 ha, somando-se a esta 4.479,6590 ha, equivalente a **4,48%** de sua área total, referente a área de preservação permanente reserva legal, para atender aos dispositivos da lei de acordo com a forma de vegetação existente na propriedade (**cerrado 10,43% e transição 89,57%**), ficando, portanto, uma área de **54.773,8500 ha**, correspondente a **54,82%** desta matrícula, fica **GRAVADA COMO DE UTILIZAÇÃO LIMITADA**, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração, sem autorização do órgão competente". Vila Rica, 15 de dezembro de 2020. Eu,  Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

AV-05-8.897 - GEORREFERENCIAMENTO - Certifico que conforme consta na **AV-31-5.364** deste ofício, que o imóvel objeto desta matrícula foi devidamente **georreferenciado** de acordo com as exigências da Lei 10.267/2001 e **atendeu o disposto no artigo 9º do Decreto 4.449/2002, alterado pelo Decreto nº 5.570 de 31/10/2005, alterado pelo Decreto nº 7.620 de 21.11.2011 conforme Certificação nº 10232d09-e0a0-4c71-9d37-3ffcbaccf87a** datada de 20/10/2020 emitida pelo **SIGEF** de acordo com a Lei 6.015/73. Vila Rica, 15 de dezembro de 2020. Eu,  Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.-----

R-06-8.897 - Protocolo nº 30.959 de 11.01.2021 - **DAÇÃO EM PAGAMENTO** - Conforme Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 30/12/2020, às fls. 174/179, do Livro nº 15-N, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Vila Rica, Goiânia-GO, de um lado como **OUTORGANTE DEVEDOR/TRANSMITENTE: FÁBIO ALVES BARCELOS**, (acima citado e qualificado); e de outro lado como **OUTORGADO CREDOR/ADQUIRENTE: JOSE EDUARDO SAMPAIO**, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Ribeirão Preto/SP, nascido em 29/04/1966, filho de Paulo Edgard Sampaio e Dirce Fiacadori Sampaio, inscrito no CPF/MF: 055.848.818-80 e portador da Cédula de Identidade nº 15151510 SSP/SP, expedida em 17/02/1989, residente e domiciliado à Quadra 204 Sul, Alameda 2, Quadra 204, HM 04, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas-TO; no ato da escritura representado por sua procuradora GIZELE ALVES ROCHA RABELO, brasileira, administradora de empresas, casada, filha de Darci Garcia da Rocha e Nilzair Alves Araújo, inscrita no CPF/MF: 916.490.481-49 e portadora da Cédula de Identidade nº 474918 SSP/TO, residente e domiciliada à Avenida NS 01, Lote 17, Quadra 203 Sul, Condomínio Aldeia do Sol, Alameda 10, Palmas-TO; nos termos da Procuração lavrada no 2º Tabelionato de Notas de Palmas/TO, no livro 1209, fls. 153, em data de 18/12/2020. **DA DÍVIDA CONFESSADA:** Que o OUTORGANTE reconhece que possui para com o OUTORGADO a obrigação de transferir o domínio da área descrita no item 2 da escritura no valor de R\$ 649.991,65 (Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos). **DA ORIGEM DA DÍVIDA:** Que o DEVEDOR, acima qualificado, confessa e declara que deve ao OUTORGADO, acima qualificado, a obrigação consistente na transferência no domínio da área de 1.590,5873 ha desta matrícula, a qual está devidamente documentada em Contrato Particular de Parceria para Compra de Imóvel Rural, firmado entre Fábio Alves Barcelos, Darci Garcia da Rocha e José Eduardo Sampaio, em data de 14/03/2016, distrato de parceria com segregação de patrimônio, obrigações e outras avenças firmado entre Fábio Alves Barcelos, Darci Garcia da Rocha e José Eduardo Sampaio, em 28/01/2017, e ainda Cessão Particular firmado com Darci Garcia da Rocha e WR Participações Eireli, com anuência de Fábio Alves Barcelos e José Eduardo Sampaio, em data de 31/01/2017. As partes firmaram o referido contrato de parceria, distrato e posterior cessão com a finalidade de adquirir o imóvel rural objeto da

Matricula	Ficha	1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE VILA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO Caixa Postal 51 - Cep 78.645-000. Fone (66) 3554-2669 Renato Cunha Donato - Oficial
8.897	4	LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

matricula nº 5364 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Vila Rica/MT, na proporção de 50% para Fábio, 12,5% para Darci, 25% para José Eduardo, e 12,5% para WR Participações Eireli, de todos os direitos e obrigações, sendo que, por questões cadastrais, bem como para conseguirem agilidade na formalização do negócio jurídico originário junto ao Banco Indusval, a totalidade da propriedade ficou na ocasião somente em nome de Fábio Alves Barcelos. As partes referidas na pactuação originária optaram por não mais manter a parceria em questão, ou seja, não desejaram manter o imóvel adquirido em comum entre as partes, pelo que realizaram o parcelamento da área originária objeto da matrícula 5364, em 12 (doze) unidades autônomas, sendo que para cumprimento parcial da obrigação originária o OUTORGANTE dá em pagamento o imóvel desta matrícula. **DO PREÇO:** Que a dação em pagamento do imóvel descrito e caracterizado na Escritura, é feita pela importância de **R\$ 649.991,65 (Seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)**. **DA ACEITAÇÃO E DA QUITAÇÃO:** Que o CREDOR/OUTORGADO aceita a presente dação em pagamento, dando a quitação total da dívida descrita no item "1" da Escritura, que cumpre com a obrigação parcial do contrato mencionado no item 1.1 da Escritura. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As constantes na Escritura Pública. Consta na Escritura declaração que o outorgado credor tem conhecimento da Servidão de Passagem e do Termo de Preservação de Floresta firmado com o IBAMA averbados na **AV-01; AV-02; AV-03 e AV-04-8.897** desta matrícula, e que dispensou a apresentação das Certidões de Distribuição de Feitos Ajuizados. Foram apresentadas no ato da Escritura: a) Certidão de Matrícula e Ônus, emitida em 15/12/2020 e 21/12/2020; b) **CCIR 2020**; Denominação do Imóvel Fazenda Santa Terezinha; Localização Rodovia MT 431, no Município de Santa Terezinha-MT; Código do Imóvel n. **999.970.244.899-9**; Módulo Rural (nada consta); n. de Módulos Rurais (nada consta); Módulo Fiscal: 80,00 ha; n. de Módulos Fiscais: 158,9179; FMP 4,00 ha.; área: 12.713,4318 ha.; Declarante: Fábio Alves Barcelos, brasileiro, CPF: 394.248.391-20; c) Certidão Negativa de Débitos Tributários: Fazendária da União e PGFN nº 1D78.7080.AC16.8DF8, emitida em 22/12/2020, válida até 20/06/2021; d) Fazendária do Estado de Goiás nº 26319508, emitida em 22/12/2020, válida por 60 dias; e) Fazendária do Estado de Mato Grosso nº 0030653252, emitida em 28/12/2020, válida até 26/01/2021; f) Propriedade Territorial Rural, nº do imóvel da Receita Federal (NIRF): 8.897.565-7, emitida em 22/12/2020, válida até 20/06/2021. Foram apresentadas no ato deste registro: a) **CCIR 2020**, (acima citado); b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 08:25:14 do dia 22/12/2020, válida até 20/06/2021, código de controle da certidão: 890D.109F.33EB.AEEF, com o nº do Imóvel na Receita Federal (**NIRF**): **8.897.565-7**; c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 08:05:51 do dia 22/12/2020, válida até 20/06/2021, código de controle da certidão: 1D78.7080.AC16.8DF8; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 34431749/2020, expedida em 22/12/2020, válida até 19/06/2020; e) Certidão Negativa de Débitos da PGE e SEFAZ/MT nº 0030810185, emitida em 11/01/2021, válida até 09/02/2021; f) Guia de Informação do ITBI-Inter Vivos nº 007/2021, com avaliação do imóvel em **R\$ 3.400.357,52**, e apuração do imposto em R\$ 68.010,13. Emitida a DOI. Foi realizado consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, onde verificou-se não existir nenhum registro para o CPF do outorgante, gerando o código HASH: 0c1b.c810.8d94.4588.6fc4.5d50.48d5.d73a.ad66.1702. Emolumentos: R\$ 4.707,40. Vila Rica, 01 de fevereiro de 2021. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

AV-07-8.897 - Protocolo nº 31.256 de 23.02.2021 - **DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL** - Mediante requerimento, do proprietário, datado de 02/01/2021, faço a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula passa a denominar-se "**AGROPECUÁRIA AROEIRA**". Emolumentos: R\$ 14,90. Vila Rica, 25 de fevereiro de 2021. Eu, Renato Cunha Donato, Oficial, que o fiz digitar, conferi e subscrevi.

1º Ofício Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Vila Rica- MT.

CERTIDÃO

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº **8897**, e tem valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fé, Vila Rica-MT. 12 de julho de 2022. Emitido por RIVAEI. as 08:36:32.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso



Atos de Notas e Registro
Código do Cartório: **276**
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): **176, 177**
BTH 12225 - R\$ 51,10

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

